



CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE ITAITUBA Ltda.
FACULDADE DE ITAITUBA – FAI
CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

HEULALIA RODRIGUES FERREIRA
LUCAS SANTOS FERREIRA

**REGIME DE TRIBUTAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL: Análise dos
produtos monofásicos e substituição tributária em uma empresa de
autopeças localizada no município de Itaituba/PA**

HEULALIA RODRIGUES FERREIRA

LUCAS SANTOS FERREIRA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL: análise dos produtos monofásicos e substituição tributária em uma empresa de autopeças localizada no município de Itaituba/PA

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade de Itaituba para obtenção do título de Bacharel em Ciências Contábeis.

Orientadora: Profa. Esp. Adriana Alcobase Souza Araujo.

Itaituba-PA

2024

FERREIRA, Heulalia Rodrigues; FERREIRA, Lucas Santos

REGIME DE TRIBUTAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL: análise de produtos monofásicos e substituição tributária em uma empresa de autopeças localizada no município de Itaituba/PA.

48 fls.

Orientadora: Adriana Alcobase Souza Araujo

Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) Graduação em Ciências Contábeis - Faculdade de Itaituba – FAI, 2024.

1. Regime de Tributação. 2. Simples Nacional. ARAUJO, Adriana Alcobase Souza. II Faculdade de Itaituba. Itaituba, BR-PA, 2024.

HEULALIA RODRIGUES FERREIRA

LUCAS SANTOS FERREIRA

REGIME DE TRIBUTAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL: análise dos produtos monofásicos e substituição tributária em uma empresa de autopeças localizada no município de Itaituba/PA

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado à Faculdade de Itaituba para obtenção do título de bacharel em Ciências Contábeis.

Orientadora: Profa. Adriana Alcobase Souza Araujo

BANCA EXAMINADORA

Presidente/Orientadora: _____ Nota: _____

Profa. Adriana Alcobase Souza Araujo, Especialista.

Avaliador (a): _____ Nota: _____

Prof. Augusto César Amorim, Especialista.

Avaliador (a): _____ Nota: _____

Profa. Maria Danielle Lobato Paes, Mestra.

Resultado: _____ Média: _____

Data: 14 de março de 2024

*Reservo este momento especial para
agradecer a
Deus, e a nossa família pelo apoio
constante e incentivo,
elementos estes que verdadeiramente
nos sustentaram e
fortaleceram ao longo de toda essa
significativa trajetória.*

AGRADECIMENTOS

Com imensa gratidão, quero expressar meus sinceros agradecimentos a Deus, fonte de saúde, cuidado e a oportunidade de alcançar este momento significativo em minha jornada. À minha família e amigos, dedico meu reconhecimento pelo apoio constante, com um agradecimento especial aos meus pais, Raimunda Rodrigues Ferreira e Francisco Helmar Gomes Ferreira, cujo apoio e dedicação foram inestimáveis ao longo de toda a minha trajetória.

À nossa dedicada orientadora, Professora Adriana Alcobase Souza Araujo, dedico minha profunda gratidão pela orientação acadêmica, pela atenção incansável e pela dedicação exemplar durante todo este período desafiador. Ao Professor Augusto César Amorim, expresso minha apreciação pelos valiosos conselhos e pela rica experiência compartilhada ao longo dessa jornada educacional, que contribuíram significativamente para o meu crescimento.

Por fim, à Professora Mestra Maria Danielle Lobato Paes, minha sincera gratidão pela orientação perspicaz durante o curso e pelas contribuições cruciais durante as apresentações. Agradeço a todos que, de alguma forma, tornaram possível este capítulo em minha vida.

Heulalia Rodrigues Ferreira

Iniciando este expressivo momento de agradecimentos, desejo primeiramente expressar minha profunda gratidão a Deus pela incrível oportunidade de alcançar este marco em minha trajetória. Cada passo, desafio e vitória ao longo do caminho são reflexos da Sua orientação constante.

Não posso deixar de citar meus agradecimentos aos amigos e familiares que compartilharam comigo esta jornada, oferecendo um suporte inestimável. Em especial, quero reconhecer e agradecer de coração à minha mãe, Maria Leila Santos Ferreira, e ao meu pai, Isael Vieira Ferreira, cujo apoio e dedicação foram pilares fundamentais durante todas as fases desse percurso acadêmico desafiador.

Por fim, agradeço profundamente aos professores por seu incansável compromisso, que enriqueceu meu conhecimento e moldou minha jornada educacional. Agradeço também à instituição pelo ambiente propício ao aprendizado. Esta conquista reflete o valioso contributo de todos nesta jornada.

Lucas Santos Ferreira

*Entregue seu caminho ao Senhor,
confie nele e ele agirá.
“Salmos 37:5”*

RESUMO

Este estudo propôs avaliar as vantagens do regime de tributação do Simples Nacional em uma empresa de autopeças situada em Itaituba/PA. Para atingir esse objetivo, empregou-se uma abordagem metodológica que integrou revisão bibliográfica, característica descritiva, estudo de caso e uma abordagem qualitativa. A coleta de dados foi conduzida por meio de um questionário estruturado aplicado ao proprietário da empresa. O perfil do gestor, sua opção pela terceirização da contabilidade, e a estratégia de estender a terceirização à gestão documental foram analisados à luz de conceitos e teorias previamente discutidos na literatura. A escolha do Simples Nacional foi explorada considerando as especificidades do negócio e alinhando-as ao regime tributário escolhido. A análise dos resultados permitiu inferir sobre a importância da revisão periódica da escolha do regime tributário, a necessidade de comunicação interdepartamental para garantir conformidade fiscal e eficiência operacional, além da relevância de consultorias especializadas na otimização fiscal. A percepção do gestor sobre os riscos financeiros de uma má gestão tributária ressalta a urgência de estratégias sólidas nesse aspecto. Por fim, a consideração da pesquisa como uma ferramenta estratégica destaca a importância da análise interna para a adaptação contínua e eficácia operacional.

Palavras-chave: Regime de tributação. Simples nacional. Produtos monofásicos. Substituição tributária. Autopeças.

ABSTRACT

This study aimed to assess the advantages of the Simplified Taxation System (Simples Nacional) in an auto parts company located in Itaituba/PA. To achieve this objective, a methodological approach was employed that integrated literature review, descriptive characteristics, case study, and a qualitative approach. Data collection was carried out through a structured questionnaire administered to the company owner. The manager's profile, the decision to outsource accounting, and the strategy of extending outsourcing to document management were analyzed considering concepts and theories previously discussed in the literature. The choice of the Simplified Taxation System was explored considering the specificities of the business and aligning them with the chosen tax regime. The results revealed insights into the importance of periodic review of the choice of the tax regime, the need for interdepartmental communication to ensure fiscal compliance and operational efficiency, and the relevance of specialized consultancy in tax optimization. The manager's perception of the financial risks of poor tax management emphasizes the urgency of solid strategies in this aspect. Finally, considering research as a strategic tool highlights the importance of internal analysis for continuous adaptation and operational effectiveness.

Keywords: Tax regime. Simples Nacional. Monophase products. Tax substitution. Auto parts.

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS

COFINS – Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social
DAS – Documento de Arrecadação do Simples Nacional
EPP – Empresa de Pequeno Porte
ICMS – Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestação de Serviços
IFRS – International Financial Reporting Standards
IPI – Imposto sobre produtos industrializados
IRPJ – Imposto de Renda Pessoa Jurídica
ISS – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
ME – Microempresa
PASEP – Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
PIS – Programa de Integração Social
SN – Simples Nacional
ST – Substituição Tributária

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO	10
2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA.....	11
2.1 CONTABILIDADE: CONCEITO E EVOLUÇÃO.....	11
2.2 CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA.....	12
2.3 REGIMES TRIBUTÁRIOS	13
2.3.1 Lucro Real.....	14
2.3.2 Lucro Presumido.....	15
2.3.3 Simples Nacional.....	16
2.4 SIMPLES NACIONAL: UMA VISÃO GERAL.....	17
2.4.1 Conceito e Características do Simples Nacional	18
2.4.2 Enquadramento e Requisitos para Adesão	20
2.4.3 Regime de Apuração do Simples Nacional: Competência e Caixa	21
2.4.4 Impostos Abrangidos pelo Simples Nacional.....	22
2.4.5 Vantagens e Desvantagens do Simples Nacional	23
2.5 PRODUTOS MONOFÁSICOS.....	24
2.6 SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	24
2.6.1 Análise da Substituição Tributária e produtos monofásicos em uma Empresa Optante pelo Simples Nacional	26
2.6.2 Regras e Procedimentos Aplicáveis em Autopeças	30
3 METODOLOGIA	32
3.1 TIPO DE PESQUISA.....	32
3.2 QUANTO À ABORDAGEM DA PESQUISA	33
3.3 COLETA DE DADOS	33
3.4 CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA PESQUISADA.....	34
4. RESULTADOS E DISCUSSÕES	35
5 CONCLUSÃO	41
APÊNDICE	46
APÊNDICE A – Questionário da pesquisa	46

1 INTRODUÇÃO

O presente Trabalho de Conclusão de Curso tem como tema: “REGIME DE TRIBUTAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL: análise de produtos monofásicos e substituição tributária em uma empresa de autopeças localizada no município de Itaituba/PA”. A escolha apropriada da tributação tem um grande impacto sobre a arrecadação de impostos e encargos e, além disso, é essencial para prevenir problemas com a Receita Federal, como multas, autuações, entre outros.

Desse modo, o objetivo geral da pesquisa é avaliar as vantagens do regime de tributação do Simples Nacional de uma empresa de autopeças – Itaituba/PA. Os objetivos específicos são o de identificar as principais vantagens de se adotar o regime de tributação do Simples Nacional; evidenciar a relevância de ter conhecimento sobre produtos monofásicos e substituição tributária no regime de tributação do Simples Nacional; e avaliar o conhecimento do gestor sobre o regime de tributação do Simples Nacional.

A pesquisa é norteadada pelos seguintes problemas: Quais as vantagens do regime de tributação do Simples Nacional de uma empresa de autopeças – Itaituba/PA? É possível reduções tributárias provenientes da análise dos produtos monofásicos? Quais as reduções provenientes da substituição tributária de produtos de uma empresa de autopeças – Itaituba/PA?

Para o desenvolvimento da pesquisa foram adotados os seguintes procedimentos metodológicos: a pesquisa bibliográfica, descritiva, estudo de caso e uma abordagem qualitativa, com coleta de dados por meio de um questionário estruturado realizado com o proprietário.

O TCC está organizado em cinco capítulos. Neste capítulo inicial aborda-se a Introdução, na qual ocorre a contextualização do tema, a formulação da problemática, a delimitação dos objetivos gerais e específicos, bem como a apresentação da justificativa. No segundo capítulo, apresenta-se a Fundamentação Teórica sobre os seguintes temas: Contabilidade: conceito e evolução; Contabilidade tributária, Regimes tributários; Simples Nacional: uma visão geral; Produtos monofásicos; e Substituição tributária. O terceiro capítulo é dedicado à metodologia. No quarto capítulo, são apresentados os Resultados e Discussões da pesquisa. E no capítulo final são expostas as Conclusões e recomendações finais.

2 FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

Neste tópico, será apresentada a fundamentação teórica, que abordará os seguintes temas: conceito e evolução da contabilidade, contabilidade tributária, regimes tributários, uma visão geral do Simples Nacional, produtos monofásicos e substituição tributária.

2.1 CONTABILIDADE: CONCEITO E EVOLUÇÃO

Contabilidade pode ser definida como ciência social que se dedica à mensuração, registro, análise e interpretação de eventos econômicos e financeiros, com o objetivo de fornecer informações relevantes e confiáveis para o processo decisório de gestores, investidores, credores, órgãos reguladores e outros interessados (SÁ, 2008).

Ainda de acordo com Sá (2008), a contabilidade tem como função primordial registrar todas as transações financeiras de uma entidade, organizando essas informações de forma sistemática em relatórios e demonstrações financeiras que retratam a situação financeira, o desempenho e as mudanças no patrimônio da organização.

A evolução histórica da Contabilidade revela marcos significativos, sendo um dos mais notáveis a obra de Luca Pacioli no século XV, que introduziu o sistema de partidas dobradas, um avanço fundamental na disciplina contábil (MARION, 2008). Desde então, a Contabilidade tem se adaptado a complexas transformações econômicas e tecnológicas, particularmente nas últimas décadas (FABRETTI, 2014).

Com o advento da tecnologia da informação e a globalização dos mercados financeiros reformularam a prática contábil, com sistemas automatizados de processamento de dados e relatórios financeiros em tempo real. Ademais, mudanças nas regulamentações contábeis, como a transição das Normas Brasileiras de Contabilidade para os Padrões Internacionais de Contabilidade (IFRS), refletem a necessidade de harmonização global na divulgação de informações financeiras (COSTA; THEÓPHILO; YAMAMOTO, 2012).

Nesse contexto, a Contabilidade se afirmar como uma ciência dinâmica e multidisciplinar, incorporando princípios contábeis fundamentais para garantir a integridade e a relevância da informação financeira (FONSECA, 2022). Sua

evolução reflete uma contínua busca por aprimorar a qualidade das demonstrações financeiras, fortalecendo a confiabilidade e transparência das informações contábeis para atender às demandas dos diversos usuários e proporcionar maior segurança ao processo de tomada de decisões econômicas e financeiras. Portanto, a Contabilidade, como ciência, desempenha um papel vital na atualidade e continuará a se adaptar às transformações futuras da economia e da tecnologia (FONSECA, 2022).

Neste contexto, a contabilidade não se limita ao mero registro de transações; ao contrário, assume um papel proeminente na produção de informações confiáveis e relevantes. Seu compromisso com a integridade e transparência, expresso na incessante busca por aprimoramento, evidencia-se como um catalisador para a robustez e confiabilidade das demonstrações financeiras.

2.2 CONTABILIDADE TRIBUTÁRIA

Conforme Ribeiro e Pinto (2014), a área da Contabilidade tributária refere-se exclusivamente ao estudo dos tributos, gerenciamento e sua contabilização. A contabilidade tributária é um fundamental instrumento para a gestão de tributos, e sua utilização resulta em melhores possibilidades em tributações acessíveis na Legislação Tributária para a organização. Dessa forma, é uma ferramenta que mensura, identifica e informa o efeito gerado pelos tributos no patrimônio de uma empresa. Para Crepadi e Crepaldi (2017, p. 33):

Contabilidade é a ciência da informação que estuda e pratica as funções de orientação, controle e registro relativo aos atos e fatos da administração econômica. Deve demonstrar de forma clara e objetiva, dentro de procedimentos preventivos e legais, os principais aspectos da tributação das pessoas jurídicas, o conhecimento atualizado das regras da complexa legislação tributária, de acordo com a legislação em vigor, trazendo os conhecimentos básicos necessários para correta apuração dos tributos.

O sistema de informações contábeis deve ser confiável, ligado a sólida percepção da legislação tributária, e precisa estar em constante busca por avanços, para que o profissional contábil consiga impedir fraudes e ilegalidades fiscais e penais para a organização. A Contabilidade tributária tem como objetivo controlar e planejar os tributos originados nas apurações das organizações (CREPADI; CREPALDI, 2017).

De acordo com Andrade, Lins e Borges (2013), a contabilidade na legislação tributária objetiva estudar e desenvolver registros satisfatórios para ângulos econômicos que são escriturados entre livros fiscais e livros contábeis. Sua evidenciação se destaca através dos impactos no custo dos preços dos produtos e pelo aumento de tributo.

As organizações que estão preparadas, e buscam atualizações acerca das contínuas alterações na legislação tributária, são mais capazes de gerar lucro que as demais. O reflexo da maioria dos tributos que constitui o sistema tributário brasileiro gera maior ganhos financeiros nas transações, conforme a situação, como a prática de permissão de incentivos fiscais.

Para Rezende, Pereira e Alencar (2010), no Brasil a carga tributária tem aumentado cada vez mais. Dessa forma, as pequenas e médias empresas precisam se atualizar constantemente da legislação tributária, na tentativa de diminuir legalmente os efeitos dos tributos em suas finanças. A tributação acontece em diversos aspectos, desde a compra até a venda de produtos, como também na prestação de serviços.

Ribeiro e Pinto (2014), afirmam que existem variados tipos de tributos recolhidos para o governo. Dentre eles os mais significativos são os que refletem sobre a folha de pagamento e o faturamento. Por meio da percepção financeira, os tributos refletem sobre as mercadorias, aumentando os custos, e influenciam as vendas e resultados, limitando as margens de rentabilidade dos produtos e diminuindo o retorno dos investimentos e desenvolvimento de empregos.

De acordo com os autores, a contabilidade tributária desempenha um papel crucial na gestão eficiente dos tributos, proporcionando clareza e objetividade na demonstração dos impactos no patrimônio das organizações. A busca constante por atualizações e a compreensão profunda da legislação tributária são fundamentais para prevenir irregularidades e assegurar a conformidade legal, especialmente diante do cenário de crescente carga tributária no Brasil.

2.3 REGIMES TRIBUTÁRIOS

De acordo com Crepaldi (2019), a escolha do regime tributário deve ser analisada com cautela pelos profissionais responsáveis, para que a escolha não seja a inadequada, pois isso ocasionará efeitos negativos para o bom desenvolvimento

da empresa, possibilitando que a empresa não consiga atingir seus objetivos e metas estabelecidas.

Oliveira (2013), afirma que a escolha pelo regime tributário é decidida anualmente, sendo necessário a maior prudência nesse momento de tomada de decisão, até porque cada regime tributário tem suas vantagens e desvantagens, e é relevante que antes de tomar quaisquer decisões sejam realizadas análises considerando todas as informações pertinentes da empresa, para que consigam definir o regime mais adequado, que não necessite a ocorrência da evasão fiscal.

Com isso, as empresas têm condições necessárias de realizarem planejamento a curto a longo prazo, pois tem previsão dos seus impostos e conseguirá realizar um controle eficiente e eficaz para o crescimento e desenvolvimento da empresa. Deste modo, os regimes tributários são relevantes para a contabilidade tributária (CREPALDI, 2019).

Em síntese, a escolha cuidadosa do regime tributário é crucial para o sucesso da empresa, conforme alertado por Crepaldi (2019). Essa decisão, tomada anualmente, requer prudência diante das vantagens e desvantagens de cada regime, como ressalta Oliveira (2013). A análise criteriosa dos dados da empresa é essencial para evitar evasão fiscal e determinar o regime mais adequado.

Observa-se que, essa abordagem permite que as empresas realizem um planejamento eficiente a curto e longo prazo, mantendo controle sobre os impostos e promovendo seu crescimento. Em suma, os regimes tributários, como Lucro Real, Lucro Presumido e Simples Nacional, desempenham um papel crucial na contabilidade tributária. A escolha entre os regimes tributários, portanto, exige uma análise criteriosa das características e necessidades específicas de cada empresa, buscando alinhar-se à realidade operacional e aos objetivos estratégicos.

2.3.1 Lucro Real

Chaves (2017), defini o Lucro Real como o resultado contábil, que consiste na diferença das receitas com os custos e despesas. Assim, quando averiguado apenas o Imposto de Renda e a Contribuição Social sobre o Lucro na maioria das vezes esse regime é a melhor opção, visto que, a empresa somente paga os referidos tributos quando obtém lucro.

Assim, o Lucro Real possui como principal objeto de apuração a inclusão de ajustes dedutíveis ou acréscimos que a empresa obteve no período para encontrar o valor do lucro no período em questão. Entretanto, vale ressaltar que, de acordo com Crepaldi (2019) e Santos (2014), o Lucro Real é considerado o regime tributário mais complexo. Empresas que não possuem um controle preciso de suas receitas, custos e despesas muitas vezes optam por regimes tributários mais simplificados, dada a complexidade envolvida na apuração do Lucro Real.

Os regimes tributários apresentam nuances de vantagens e desvantagens que devem ser cuidadosamente ponderadas no contexto da gestão empresarial. O Lucro Real, por exemplo, destaca-se por permitir que a empresa tribute Imposto de Renda e Contribuição Social sobre o Lucro somente quando há lucro efetivo, além de possibilitar a inclusão de ajustes dedutíveis ou acréscimos para determinar o valor do lucro no período. Contudo, sua complexidade é uma desvantagem notável, exigindo um controle minucioso das receitas, custos e despesas, o que pode torná-lo menos atraente para empresas que não mantêm esse nível de controle (CHAVES, 2017).

2.3.2 Lucro Presumido

Marion (2014), afirma que o Lucro Presumido é uma forma de tributação simplificada, porém que requer mais atenção dos responsáveis pela apuração, e poderá ser exercida pelas empresas que não estiverem obrigadas à tributação com base no Lucro Real. Assim, é uma modalidade de tributação simplificada, pois o governo Federal presume o lucro resultante das suas operações que servirá de base de cálculo para a tributação.

Santos (2014), evidencia que a empresa que manifesta a opção pelo Lucro Presumido realiza-se o pagamento da primeira ou única quota do imposto referente ao primeiro trimestre. Deste modo, o responsável está escolhendo para todo ano calendário esse regime tributário.

Além disso, essa tributação consiste em um utilizar somente os valores da receita para tributação dos impostos, consequentemente o Imposto de Renda e a Contribuição Social serão calculados conforme o percentual definidos na legislação, assim, a empresa conseguirá identificar os valores dos impostos mediante o valor do faturamento ou receita mensal (MARION, 2014).

No caso do Lucro Presumido, a vantagem reside na tributação simplificada, em que o governo presume o lucro com base nas operações da empresa. Adicionalmente, o pagamento da primeira ou única quota do imposto no primeiro trimestre oferece certa flexibilidade. Entretanto, as desvantagens incluem restrições à sua aplicação, dependendo das atividades permitidas e das receitas, bem como o fato de o Imposto de Renda ser recolhido sobre a receita total, sem desconto referente às despesas, podendo resultar em pagamentos mais elevados (SANTOS, 2014).

Para Crepaldi (2019), algumas desvantagens é que o regime do Lucro Presumido possui, como sendo a principal delas a opção não ser universal para todas as empresas, sendo que depende das atividades permitidas e das receitas. E o Imposto de Renda sendo recolhido sobre a receita integral da empresa, sem desconto referente as despesas, o que acaba levando a empresa a pagar valores mais altos do que a receita, mantendo-se no prejuízo.

2.3.3 Simples Nacional

De acordo com Oliveira (2013), a Lei que se refere ao Simples Nacional foi instituído pela Lei Complementar nº 123, em 14 de dezembro do ano de 2006, como um regime que reuni todos os tributos das empresas enquadradas como Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), facilitando o recolhimento e agrupando os tributos dos setores municipal, estadual e federal em uma única guia.

Para Brasil (2006), é considerada como Microempresa, empresas cuja os rendimentos sem deduções não ultrapassem R\$ 360.000,00 no ano em exercício, e como Empresa de Pequeno Porte, aquelas que cuja receita bruta seja superior de R\$ 360.000,00 e semelhante ou abaixo de R\$ 4.800.000,00. Se por alguma circunstância a empresa ultrapassar R\$ 360.000,00 em qualquer período do ano, o porte imediatamente altera-se para EPP.

Deste modo, as empresas que se enquadrarem nesse faturamento e não terem atividades que não sejam permitidos, podem escolher o regime de tributação do simples nacional, porém, todo o cuidado na escolha é relevante, visto que, não é porque é um regime bem aceito pelas empresas que deve ser o melhor para todas,

é necessário que um profissional capacitado informe o que trará mais benefício para a empresa (DALONGARO *et al.*, 2018).

Segundo Crepaldi (2019), a criação do Simples Nacional veio com o propósito de impulsionar a abertura de novas empresas, e incentivar o desenvolvimento das empresas menores, facilitando a entrega das obrigações e o recolhimento dos tributos. Alguns dos principais atributos que o regime oferece, abordado pelo autor, é que o regime é voluntário, a empresa não é obrigada a aderir de imediato e os valores a serem pagos são realizados de maneira monopolizada.

Muitos empresários consideram o simples nacional como um grande benefício à empresa, pois seu sistema de tributação pode representar uma economia bem acima se comparado com o lucro real e lucro presumido. Contudo, a empresa deve fazer uma análise cautelosa antes de optar por esse sistema, pois o simples nacional pode não se apresentar como uma boa escolha para tributação dependendo da empresa (DALONGARO *et al.*, 2018).

O Simples Nacional, por sua vez, reúne tributos municipais, estaduais e federais em uma única guia, buscando impulsionar a abertura de novas empresas e apoiar o desenvolvimento das menores. A voluntariedade na adesão e a não imposição imediata são vantagens notáveis. No entanto, a limitação a microempresas e empresas de pequeno porte com receita bruta até R\$ 4.800.000,00 é uma desvantagem significativa. Apesar de muitos enxergarem o Simples Nacional como benéfico, sua adequação a cada empresa demanda uma análise cautelosa, já que pode não ser a melhor opção para todos os casos (CREPALDI, 2019).

A escolha do regime tributário, portanto, deve ser resultado de uma análise minuciosa das características e necessidades específicas da empresa. Profissionais capacitados desempenham um papel crucial nesse processo, considerando variáveis como o tipo de atividade, o faturamento, o controle financeiro e os objetivos a longo prazo.

2.4 SIMPLES NACIONAL: UMA VISÃO GERAL

O Simples Nacional, também conhecido como SN, é um regime tributário simplificado que foi implementado no Brasil com o intuito de reduzir a complexidade e os custos relacionados ao pagamento de impostos para microempresas e

empresas de pequeno porte. Sua criação ocorreu com base na Lei Complementar nº 123/2006, representando uma significativa mudança no ambiente tributário para esses negócios. Este regime unifica a arrecadação de vários impostos em uma única guia de pagamento, tornando o processo mais acessível e menos oneroso para os gestores (BRASIL, 2006).

Segundo Crepaldi (2019), uma das características marcantes do Simples Nacional é a sua simplicidade. Isso se reflete na forma de cálculo dos impostos, na redução das obrigações acessórias e na facilidade de cumprimento das obrigações fiscais. Empresas optantes pelo Simples Nacional pagam todos os impostos federais, estaduais e municipais em uma única guia, o Documento de Arrecadação do Simples Nacional (DAS).

Segundo os autores além da simplificação tributária, o Simples Nacional estimula o empreendedorismo e a formalização de negócios, contribuindo para o crescimento econômico e a geração de empregos. A constante atualização e ajustes na legislação refletem o compromisso em adaptar o regime às necessidades do setor empresarial, reforçando sua relevância como uma opção estratégica para os pequenos negócios no contexto tributário brasileiro. O entendimento aprofundado do Simples Nacional e suas nuances torna-se, portanto, crucial para os gestores que buscam não apenas simplificar suas obrigações fiscais, mas também potencializar seu desenvolvimento e competitividade no mercado.

2.4.1 Conceito e Características do Simples Nacional

O conceito central do Simples Nacional reside na simplificação tributária e permite que as micro e pequenas empresas concentrem seus esforços nas operações de negócios, em vez de se envolverem em processos complexos de apuração de impostos. A abrangência do Simples Nacional é ampla, englobando empresas que se enquadram em diferentes setores e atividades, desde que atendam aos requisitos estabelecidos pela legislação (BRASIL, 2006).

Uma característica fundamental do regime é a classificação das empresas em diferentes anexos, cada um com alíquotas e faixas de faturamento específicas. Isso significa que as alíquotas variam de acordo com a receita bruta anual da empresa, o que é benéfico para empresas que estão começando e têm faturamento reduzido. Além disso, a simplificação nas obrigações acessórias, como a entrega de

declarações e a emissão de notas fiscais, alivia a carga administrativa das empresas optantes pelo Simples Nacional (BRASIL, 2006). A Tabela 1, exibe os anexos do Simples Nacional.

Tabela 1 – Anexos do Simples Nacional

Anexo I (atividades de comércio)		
Receita bruta anual	Alíquota	Valor a deduzir
Até R\$ 180.000,00	4%	0
De R\$ 180.000,01 a R\$ 360.000,00	7,3%	R\$ 5.940,00
De R\$ 360.000,01 a R\$ 720.000,00	9,5%	R\$ 13.860,00
De R\$ 720.000,01 a R\$ 1.800.000,00	10,7%	R\$ 22.500,00
De R\$ 1.800.000,01 a R\$ 3.600.000,00	14,3%	R\$ 87.300,00
De R\$ 3.600.000,01 a R\$ 4.800.000,00	19%	R\$ 378.000,00
Anexo II (atividades industriais)		
Até R\$ 180.000,00	4,5%	0
De R\$ 180.000,01 a R\$ 360.000,00	7,8%	R\$ 5.940,00
De R\$ 360.000,01 a R\$ 720.000,00	10%	R\$ 13.860,00
De R\$ 720.000,01 a R\$ 1.800.000,00	11,2%	R\$ 22.500,00
De R\$ 1.800.000,01 a R\$ 3.600.000,00	14,7%	R\$ 85.300,00
De R\$ 3.600.000,01 a R\$ 4.800.000,00	30%	R\$ 720.000,00
Anexo III (serviços a pessoas físicas ou jurídicas em negócios como escritórios de contabilidades, agências de viagens ou desenvolvedoras de software)		
Até R\$ 180.000,00	6%	0
De R\$ 180.000,01 a R\$ 360.000,00	11,2%	R\$ 9.360,00
De R\$ 360.000,01 a R\$ 720.000,00	13,5%	R\$ 17.640,00
De R\$ 720.000,01 a R\$ 1.800.000,00	16%	R\$ 35.640,00
De R\$ 1.800.000,01 a R\$ 3.600.000,00	21%	R\$ 125.640,00
De R\$ 3.600.000,01 a R\$ 4.800.000,00	33%	R\$ 648.000,00
Anexo IV (Serviços advocatícios, de limpeza, construção de obras e outras atividades)		
Até R\$ 180.000,00	4,5%	0
De R\$ 180.000,01 a R\$ 360.000,00	9%	R\$ 8.100,00
De R\$ 360.000,01 a R\$ 720.000,00	10,2%	R\$ 2.420,00
De R\$ 720.000,01 a R\$ 1.800.000,00	14%	R\$ 39.780,00
De R\$ 1.800.000,01 a R\$ 3.600.000,00	22%	R\$ 183.780,00
De R\$ 3.600.000,01 a R\$ 4.800.000,00	33%	R\$ 6828.000,00
Anexo V (Prestadores de serviços intelectuais, como jornalistas, auditores, engenheiros e outras atividades de tecnologia)		
Até R\$ 180.000,00	15,5%	0
De R\$ 180.000,01 a R\$ 360.000,00	18%	R\$ 4.500,00
De R\$ 360.000,01 a R\$ 720.000,00	19,5%	R\$ 9.900,00
De R\$ 720.000,01 a R\$ 1.800.000,00	20,5%	R\$ 17.100,00
De R\$ 1.800.000,01 a R\$ 3.600.000,00	23%	R\$ 62.100,00
De R\$ 3.600.000,01 a R\$ 4.800.000,00	30,5%	R\$ 540.000,00

Fonte: Portais contábeis (2023)

O Simples Nacional, regime tributário simplificado, classifica as empresas em anexos específicos, cada um com suas próprias alíquotas e faixas de faturamento. Até a última atualização disponível em janeiro de 2023 (Tabela 1), os principais anexos são destinados a diferentes setores, como comércio, indústria e prestadores

de serviços. As alíquotas variam conforme a receita bruta acumulada nos últimos 12 meses (PORTAL CONTÁBEIS, 2023).

É fundamental para as empresas compreenderem a dinâmica do Simples Nacional, pois a opção pelo anexo adequado pode influenciar significativamente a carga tributária (BRASIL, 2006). Ademais, a legislação pode sofrer alterações, sendo imperativo manter-se atualizado para garantir conformidade fiscal e planejamento tributário eficaz. Nesse cenário, consultorias especializadas e profissionais contábeis desempenham um papel crucial ao orientar as empresas na tomada de decisões tributárias estratégicas, maximizando os benefícios oferecidos pelo Simples Nacional.

2.4.2 Enquadramento e Requisitos para Adesão

O enquadramento no Simples Nacional é determinado principalmente pelo faturamento anual da empresa. As microempresas têm um limite de faturamento bruto anual mais baixo do que as empresas de pequeno porte. Esse limite varia de acordo com a atividade econômica da empresa e é atualizado anualmente (CREPALDI, 2019).

Além do limite de faturamento, a natureza jurídica da empresa e a regularidade fiscal são fatores cruciais para o enquadramento no Simples Nacional. Algumas atividades econômicas, como instituições financeiras, empresas de *factoring* e outras especificadas em lei, são vedadas de optar pelo regime simplificado (OLIVEIRA, 2013).

Manter a regularidade fiscal é essencial para a adesão ao Simples Nacional. Empresas que possuem débitos tributários ou previdenciários devem regularizá-los antes de se enquadrarem no regime. A Receita Federal e os órgãos estaduais e municipais têm sistemas de verificação que automaticamente excluem empresas com pendências (OLIVEIRA, 2013).

Em síntese, o enquadramento no Simples Nacional representa uma decisão estratégica para as empresas, influenciando diretamente sua carga tributária e simplificando o cumprimento de obrigações fiscais. O limite de faturamento, ajustado anualmente de acordo com a atividade econômica, diferencia as microempresas das pequenas, estabelecendo parâmetros específicos para cada porte (OLIVEIRA, 2013).

De acordo com os autores mencionados, a natureza jurídica da empresa e a conformidade fiscal são fatores críticos que determinam a elegibilidade para o regime simplificado. A atenção à regularidade fiscal é imperativa, visto que débitos tributários ou previdenciários podem impedir a adesão. Nesse contexto, manter-se atualizado com as exigências legais e buscar orientação especializada são práticas essenciais para garantir os benefícios do Simples Nacional e evitar possíveis implicações decorrentes de pendências fiscais.

2.4.3 Regime de Apuração do Simples Nacional: Competência e Caixa

O Simples Nacional constitui-se como um regime tributário destinado à simplificação da gestão fiscal das micro e pequenas empresas no Brasil, consolidando o pagamento de múltiplos impostos em uma única guia. No entanto, é fundamental compreender as nuances do regime de apuração, especialmente no que diz respeito aos métodos de competência e caixa (RIZZATTI, 2016).

No regime de competência, a apuração dos tributos ocorre no momento em que a receita é reconhecida, independentemente do efetivo recebimento. Ou seja, considera-se o momento em que a venda é realizada, mesmo que o pagamento não tenha sido efetuado (BRASIL, 2015).

Este método é relevante para empresas que buscam uma visão mais precisa da sua real situação financeira, refletindo as transações no período em que foram realizadas. No entanto, para pequenos negócios, especialmente os que enfrentam desafios de fluxo de caixa, o método de competência pode gerar uma apuração de tributos desproporcional à capacidade de pagamento efetiva (RIZZATTI, 2016).

Por outro lado, o regime de caixa baseia-se no princípio do efetivo recebimento. Neste caso, os tributos são apurados somente quando os valores entram efetivamente no caixa da empresa. Isso pode ser particularmente vantajoso para negócios que enfrentam variações significativas no fluxo de caixa e desejam uma maior previsibilidade nas obrigações tributárias (RIZZATTI, 2016).

No entanto, é importante destacar que a opção entre competência e caixa não é arbitrária. A legislação estabelece critérios específicos para a escolha do método, e a empresa deve adotar aquele que melhor se alinha à sua realidade financeira e aos seus objetivos estratégicos (BRASIL, 2015).

A escolha entre competência e caixa no Simples Nacional é uma decisão estratégica que demanda análise cuidadosa. A empresa deve considerar fatores como o perfil do seu negócio, sazonalidades, estratégias de crescimento e a capacidade de gerenciamento do fluxo de caixa. Além disso, é crucial ter ciência das regras específicas estabelecidas pela legislação para garantir a conformidade fiscal (BRASIL, 2015).

Portanto, o regime de apuração do Simples Nacional oferece flexibilidade aos gestores ao permitir a escolha entre os regimes de competência e caixa. Cada abordagem tem suas vantagens e desafios, e a decisão deve ser tomada de maneira consciente, considerando as características e necessidades específicas de cada empresa.

2.4.4 Impostos Abrangidos pelo Simples Nacional

O Simples Nacional abrange uma série de impostos e contribuições que normalmente seriam pagos separadamente por empresas em outros regimes tributários (CREPALDI, 2012). Alguns dos principais impostos e contribuições incluídos no Simples Nacional são:

- **Imposto sobre a Renda da Pessoa Jurídica (IRPJ):** O IRPJ é calculado com base na receita bruta da empresa, com alíquotas progressivas.
- **Contribuição para o PIS/PASEP:** A contribuição para o PIS/PASEP também é unificada no DAS, com alíquotas progressivas.
- **COFINS:** A Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS) é recolhida mensalmente através do Simples Nacional.
- **Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI):** Empresas industriais também recolhem o IPI através do Simples Nacional, sendo calculado com base nas faixas de faturamento.
- **Contribuição Previdenciária Patronal:** A contribuição previdenciária patronal é devida pelas empresas em relação à folha de pagamento.
- **ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) e o ISS (Imposto Sobre Serviços):** que são impostos estaduais e municipais, respectivamente.

Diante disso, conforme ressaltado por Brasil (2006), a inclusão desses impostos no Simples Nacional, não apenas simplifica a complexidade tributária, mas também representa um significativo avanço na desburocratização e eficiência do sistema fiscal para as empresas. Ao integrar esses tributos com outros encargos, a modalidade permite que microempresas e empresas de pequeno porte efetuem o recolhimento de maneira consolidada, por meio de uma única guia de pagamento.

Essa unificação não apenas reduz a carga administrativa e a burocracia, mas também otimiza a gestão financeira, proporcionando uma abordagem mais integrada e acessível aos gestores. Essa simplificação, aliada à progressividade das alíquotas conforme o faturamento, estabelece uma base sólida para promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dessas empresas, alinhando-se aos objetivos originais do Simples Nacional de fomentar o crescimento econômico e a formalização de negócios no cenário brasileiro (CREPALDI, 2012).

2.4.5 Vantagens e Desvantagens do Simples Nacional

Conforme o Portal Tributário (2018), as principais vantagens do Simples Nacional consistem na apuração dos impostos em uma guia única. Em relação ao faturamento possui uma alíquota diferenciada, separado entre faixa de faturamento com a receita bruta podendo ser calculada até 4,8 milhões. Além do mais, tem preferência no critério de desempate em licitação, entre outros (MICHELON, 2022).

Entretanto de acordo com o Portal Tributário (2018), este regime apresenta desvantagens, entre as principais são citadas que a empresa não pode se creditar de créditos cumulativos como Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), Programa de Integração Social (PIS) e Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS). Por isso, é necessário analisar se essa opção de regime é a mais adequada, para que a empresa não pague imposto indevido ou maior, e prejudique possíveis obrigações da empresa.

Além do mais, conforme destacado por Lopes, Pinto e Tiossi (2017), no Simples Nacional, os cálculos dos impostos são efetuados com base na receita bruta mensal, não considerando o lucro da empresa. Portanto, esse regime tributário não permite o abatimento dos custos da organização do valor dos impostos.

2.5 PRODUTOS MONOFÁSICOS

Os Produtos monofásicos são uma categoria especial de bens de consumo que se destacam na esfera tributária e regulatória devido a sua forma particular de tributação. A característica fundamental desses produtos reside na concentração da carga tributária em apenas uma fase específica da cadeia produtiva ou comercial, geralmente na etapa inicial de produção ou importação. Esta abordagem visa simplificar o sistema tributário ao atribuir a tributação a um único ponto da cadeia produtiva, ao invés de aplicar impostos em várias etapas intermediárias. Isso resulta em um tratamento fiscal diferenciado e simplificado para esses produtos (SOUSA, 2021).

Atribuir a tributação a uma única fase da cadeia de produção ou distribuição de produtos monofásicos visa alcançar objetivos diversos. Em alguns casos, essa estratégia é adotada para promover o controle de preços e o consumo responsável de produtos que podem ter impactos significativos na saúde pública, como o tabaco e bebidas alcoólicas. Em outros casos, como com combustíveis, a tributação monofásica visa a manutenção da estabilidade de preços ao consumidor final, uma vez que a carga tributária é aplicada apenas na refinaria ou na importação (PITOMBEIRA; SARAIVA, 2017).

A aplicação de produtos monofásicos varia de acordo com a legislação de cada país e os objetivos de política pública. No entanto, é fundamental compreender que essa abordagem tributária oferece uma maneira eficaz de simplificar a arrecadação de impostos, controlar o consumo de produtos específicos e alcançar metas regulatórias em setores estratégicos (PITOMBEIRA; SARAIVA, 2017).

Portanto, o estudo dos produtos monofásicos é relevante não apenas do ponto de vista tributário, mas também como um instrumento importante para a formulação de políticas públicas e o equilíbrio entre objetivos econômicos e sociais

2.6 SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA

A Substituição Tributária (ST) é uma estratégia tributária que se destaca por sua complexidade e amplitude na área de legislação fiscal. Trata-se de um mecanismo pelo qual a responsabilidade pelo pagamento de determinado tributo é transferida de uma empresa, geralmente a última da cadeia de distribuição, para

outra empresa situada em estágios anteriores dessa cadeia (ARAÚJO FILHO, 2017).

O objetivo principal da Substituição Tributária é simplificar a fiscalização e a arrecadação de impostos, concentrando a responsabilidade fiscal em um único agente intermediário. Isso pode abranger impostos estaduais, como o ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços), e até mesmo impostos federais, como o IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados) (PITOMBEIRA; SARAIVA, 2017).

A Substituição Tributária é aplicada em diversas situações e setores da economia, envolvendo a transferência da responsabilidade pelo recolhimento do tributo de uma empresa para outra na cadeia produtiva ou comercial. Isso pode ocorrer, por exemplo, quando um fabricante de produtos é designado como substituto tributário e precisa calcular e recolher o imposto devido não apenas sobre sua própria venda, mas também sobre as operações subsequentes, até o consumidor final. Essa estratégia simplifica o processo de arrecadação de impostos para o governo, uma vez que concentra a responsabilidade em um único ponto da cadeia de distribuição (ARAÚJO FILHO, 2017).

Entretanto, para as empresas envolvidas na Substituição Tributária, essa estratégia pode criar complexidades adicionais, especialmente quando se trata de calcular, recolher e cumprir todas as obrigações fiscais e acessórias corretamente. Além disso, as regras da Substituição Tributária podem variar consideravelmente de um estado para outro no Brasil, tornando crucial o entendimento das particularidades regionais. Para empresas optantes pelo Simples Nacional, a Substituição Tributária pode ter impactos significativos, uma vez que o regime simplificado também se aplica a essas empresas (ARAÚJO FILHO, 2017).

Portanto, é fundamental que as empresas estejam atualizadas sobre as regras específicas do estado em que operam e tenham sistemas adequados para lidar com a complexidade dessa estratégia tributária. Em resumo, a Substituição Tributária é uma ferramenta tributária complexa e variável, com implicações significativas para as empresas em diversos setores. O entendimento das regras e procedimentos específicos é essencial para garantir o cumprimento das obrigações fiscais e evitar problemas com a fiscalização tributária (CARVALHO, 2021).

Conforme Araújo Filho (2017), a Substituição Tributária, uma estratégia intrincada na legislação fiscal, consiste na transferência da responsabilidade pelo

pagamento de tributos de uma empresa para outra na cadeia de distribuição. Essa abordagem tem como objetivo simplificar a fiscalização e a arrecadação de impostos, centralizando a responsabilidade fiscal em um único agente intermediário.

Observa-se que apesar de simplificar para o governo, as empresas enfrentam desafios, especialmente no cálculo e cumprimento correto de obrigações fiscais. As variações nas regras entre estados no Brasil aumentam a complexidade, exigindo das empresas uma compreensão detalhada das particularidades regionais. Para aquelas no regime simplificado do Simples Nacional, a Substituição Tributária pode ter impactos significativos, reforçando a necessidade de atualização e sistemas adequados para lidar com essa estratégia tributária complexa.

2.6.1 Análise da Substituição Tributária e produtos monofásicos em uma Empresa Optante pelo Simples Nacional

Para empresas optantes pelo Simples Nacional, a Substituição Tributária pode ter um impacto considerável, tanto positivo quanto negativo, dependendo da natureza dos produtos ou serviços que oferecem e das legislações estaduais e municipais vigentes. Em muitos casos, a Substituição Tributária simplifica a gestão tributária, pois unifica a arrecadação em um único ponto da cadeia de distribuição, eliminando a necessidade de calcular o tributo em cada etapa intermediária (LIMA; GONÇALVES, 2023).

No entanto, as complexidades surgem quando empresas optantes pelo Simples Nacional operam em diferentes estados, uma vez que as regras e procedimentos da Substituição Tributária podem variar significativamente. Além disso, a responsabilidade pelo pagamento antecipado do tributo pode impactar o fluxo de caixa das empresas, exigindo planejamento financeiro adequado. É essencial que essas empresas estejam atualizadas sobre as regras específicas do estado em que atuam para cumprir suas obrigações fiscais de forma precisa e evitar problemas com a fiscalização tributária (PITOMBEIRA; SARAIVA, 2017).

A análise da substituição tributária envolve a avaliação e aplicação das regras e procedimentos estabelecidos pela legislação tributária de um determinado país ou jurisdição. A substituição tributária é um mecanismo no qual um contribuinte é responsável pelo recolhimento do tributo devido por outro contribuinte, normalmente

em uma etapa anterior da cadeia de produção ou distribuição de determinado bem ou serviço (PITOMBEIRA; SARAIVA, 2017).

A seguir, são apresentados alguns passos gerais que podem ser considerados na análise da substituição tributária (PITOMBEIRA; SARAIVA, 2017):

Identificação da Legislação Vigente: verifique as leis tributárias vigentes no país ou região em questão para compreender as normas relacionadas à substituição tributária. Estas leis geralmente especificam os produtos ou serviços sujeitos à substituição tributária, as alíquotas aplicáveis e outros aspectos relevantes.

Identificação dos Contribuintes Envolvidos: identifique quais contribuintes estão envolvidos no processo de substituição tributária, ou seja, quem é o substituto tributário (responsável pelo recolhimento) e quem é o substituído (contribuinte final).

Determinação da Base de Cálculo e Alíquota: entender como a base de cálculo e a alíquota do tributo são definidas para os produtos ou serviços sujeitos à substituição tributária. Em alguns casos, pode haver uma lista específica de mercadorias com alíquotas pré-determinadas.

Procedimentos para Recolhimento: conhecer os procedimentos para o recolhimento do tributo substituído. Isso pode incluir a emissão de documentos fiscais legais, o preenchimento de guias de recolhimento e o cumprimento de prazos propostos pela legislação.

Atualização das Informações: mantenha-se atualizado sobre possíveis alterações na legislação tributária que possam afetar a substituição tributária, como alterações nas alíquotas, inclusão ou exclusão de produtos, entre outros.

Controle e Auditoria Interna: É fundamental implementar controles internos robustos para assegurar o cumprimento adequado das obrigações relacionadas à substituição tributária. Isso inclui a realização de auditorias internas para verificar a conformidade com as normas aplicáveis.

Consultoria Especializada: Em situações de maior complexidade, é recomendável buscar orientação de profissionais especializados em tributação. Isso garante uma análise precisa e atualizada da substituição tributária, proporcionando uma gestão mais eficaz dos impostos.

Na Tabela 2, apresentada pela Fia Business School (2021), é possível identificar os produtos de destaque no contexto da substituição tributária, fornecendo *insights* para as empresas no planejamento e na gestão fiscal.

Tabela 2 – Principais produtos da substituição tributária

Autopeças	Bebidas alcoólicas, exceto cerveja e chope
Cervejas, chopes, refrigerantes, águas e outras bebidas	Cigarros e outros produtos derivados do fumo
Cimentos	Combustíveis e lubrificantes
Energia elétrica; Ferramentas	Lâmpadas, reatores e “starter”
Materiais de construção e congêneres	Materiais de limpeza
Materiais elétricos	Medicamentos de uso humano e outros produtos farmacêuticos para uso humano ou veterinário
Papéis	Plásticos
Pneumáticos, câmaras de ar e protetores de borracha	Produtos alimentícios
Produtos cerâmicos	Produtos de papelaria
Produtos de perfumaria e de higiene pessoal e cosméticos	Produtos eletrônicos, eletroeletrônicos e eletrodomésticos
Rações para animais domésticos	Sorvetes e preparados para fabricação de sorvetes em máquinas
Tintas e vernizes	Veículos automotores
Veículos de duas e três rodas motorizados	Vidros

Fonte: Fia Business School (2021).

Para Sousa (2021), a análise dos produtos monofásicos tem um impacto específico no Simples Nacional devido à aplicação do regime de Substituição Tributária. Produtos monofásicos são aqueles em que toda a carga tributária é concentrada em apenas uma etapa da cadeia produtiva, geralmente na fase de fabricação ou importação. Nesses casos, o ICMS (Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços) e o IPI (Imposto sobre Produtos Industrializados) são recolhidos antecipadamente, concentrando a responsabilidade tributária em um único contribuinte.

A opção pelo Simples Nacional, um regime tributário simplificado, pode apresentar desafios adicionais para empresas que incluem produtos monofásicos. Isso se deve ao fato de que a tributação desses itens específicos é geralmente tratada de forma independente, fora dos cálculos simplificados do Simples Nacional (SOUSA, 2021).

A análise dos produtos monofásicos envolve a compreensão das particularidades tributárias relacionadas a esses produtos, principalmente no que diz respeito às especificações de fiscalização em uma única fase da cadeia de produção ou comercialização. Abaixo, são apresentados os passos gerais para realizar essa análise (SOUSA, 2021):

Identificação dos Produtos Monofásicos: primeiramente, identifique os produtos que estão sujeitos ao regime monofásico. Isso pode variar de acordo com a legislação tributária local e setorial.

Entendimento do Regime Monofásico: compreenda como funciona o regime monofásico para os produtos em questão. No regime monofásico, a carga tributária é específica em uma única etapa da cadeia ou produtiva de comercialização, muitas vezes na fase de fabricação ou importação.

Verificação da Lista de Produtos Monofásicos: consulte a legislação vigente para obter uma lista atualizada dos produtos sujeitos ao regime monofásico. Essa lista pode ser específica para determinados setores, como combustíveis, medicamentos, cosméticos, entre outros.

Análise das Alíquotas e Base de Cálculo: entenda as alíquotas e a base de cálculo aplicável aos produtos monofásicos. Em alguns casos, esses valores podem ser fixados ou diferenciados em relação a produtos não sujeitos ao regime monofásico.

Identificação dos Envolvidos na Cadeia: É imprescindível realizar uma minuciosa identificação dos agentes econômicos participantes em cada etapa da cadeia de produção ou comercialização desses produtos. Isso abrange desde os fabricantes e importadores até os distribuidores e varejistas envolvidos.

Obrigações Acessórias: É crucial ter pleno conhecimento das obrigações acessórias relacionadas aos produtos monofásicos, incluindo a emissão de documentos fiscais específicos e o cumprimento rigoroso dos prazos para o recolhimento do tributo pertinente.

Atualização Periódica: Manter-se constantemente atualizado sobre possíveis mudanças na legislação que afetam os produtos monofásicos é de extrema importância. As normas podem ser alteradas, e novos produtos podem ser incluídos ou excluídos do regime monofásico, exigindo atenção e adaptação constante.

Avaliação dos Impactos Financeiros: Realizar uma avaliação detalhada dos impactos financeiros decorrentes da adoção do regime monofásico para a empresa é essencial. Isso engloba compreender como as revisões técnicas específicas dos custos e preços dos produtos ao longo da cadeia afetam diretamente as finanças da organização.

Consultoria Especializada: Em situações de maior complexidade, é altamente recomendável buscar a assessoria de profissionais especializados em tributação. Isso garante uma análise precisa da situação e auxilia no cumprimento adequado da legislação tributária vigente.

Na Tabela 3, é possível verificar os produtos monofásicos de maior relevância, conforme dados apresentados pela Fia Business School (2021), fornecendo *insights* para a tomada de decisões estratégicas no âmbito tributário da empresa.

Tabela 3 – Principais produtos monofásicos

Gasolinas e suas correntes, exceto gasolina de aviação, óleo diesel e suas correntes e gás liquefeito de petróleo – GLP derivado de petróleo e de gás natural cuja tributação será por unidade de medida	Querosene de aviação
Álcool, inclusive para fins carburantes, cuja tributação será por unidade de medida	Biodiesel
Máquinas e veículos	Autopeças no caso de vendas para comerciante atacadista ou varejista ou para consumidores
Pneus novos de borracha) e câmaras-de-ar de borracha	Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal
Bebidas frias	Águas, classificadas nas posições 22.01 e 22.02 da TIPI
Cerveja de malte, classificada na posição 22.03	Cerveja sem álcool, classificada na posição 22.02

Fonte: Fia Business School (2021).

Portanto, ao analisar a inclusão de produtos monofásicos em seu portfólio, empresas no Simples Nacional precisam considerar a complexidade adicional na gestão tributária desses produtos, garantindo o correto cumprimento das obrigações fiscais e evitando problemas com a fiscalização tributária. Essa análise é crucial para entender e mitigar os impactos específicos da tributação monofásica dentro do contexto simplificado do Simples Nacional.

2.6.2 Regras e Procedimentos Aplicáveis em Autopeças

No contexto das autopeças, a Substituição Tributária é frequentemente aplicada para combater a sonegação fiscal e simplificar a arrecadação do ICMS, que é um imposto estadual. As regras e procedimentos específicos para autopeças variam de estado para estado, mas geralmente envolvem a determinação de um preço de referência pelo governo para o cálculo do imposto. Algumas empresas são designadas como substitutas tributárias, assumindo a responsabilidade de calcular e recolher antecipadamente o ICMS sobre as autopeças, mesmo que a venda final seja realizada a outra empresa ou consumidor final optante pelo Simples Nacional (LIMA; GONÇALVES, 2023).

Além disso, algumas empresas são designadas como substitutas tributárias e são responsáveis por calcular e recolher antecipadamente o ICMS devido sobre as autopeças que vendem, mesmo que a venda final seja realizada a outra empresa ou consumidor final optante pelo Simples Nacional (PITOMBEIRA; SARAIVA, 2017).

Isso pode gerar desafios para as empresas de autopeças, pois requer um controle rigoroso sobre as operações, o correto cálculo do imposto e o cumprimento das obrigações fiscais. Uma má gestão da Substituição Tributária pode resultar em penalidades e multas, além de afetar a rentabilidade do negócio. Portanto, é crucial que as empresas de autopeças estejam cientes das regras e procedimentos específicos do estado em que atuam e tenham sistemas adequados para lidar com a complexidade dessa estratégia tributária (LIMA; GONÇALVES, 2023).

A gestão adequada da Substituição Tributária não apenas atende às obrigações fiscais, mas também se traduz em uma ferramenta estratégica para otimização da carga tributária e preservação da saúde financeira da empresa, evitando a incidência duplicada de impostos e garantindo a conformidade com as normativas vigentes (ZANLUCA, 2021).

A análise dos produtos monofásicos em autopeças requer, portanto, um entendimento aprofundado das normativas estaduais, a fim de calcular corretamente os impostos e garantir a conformidade com as obrigações fiscais. Além disso, as empresas precisam adotar sistemas de gestão tributária eficientes para lidar com a complexidade dessa estratégia tributária, evitando erros que possam resultar em penalidades e multas.

A gestão adequada da Substituição Tributária para produtos monofásicos não apenas assegura o cumprimento das obrigações fiscais, mas também se traduz em uma ferramenta estratégica para otimização da carga tributária. A análise cuidadosa desses produtos permite às empresas de autopeças maximizarem os benefícios fiscais disponíveis, preservando a saúde financeira do negócio e mantendo a competitividade dentro do Simples Nacional. Assim, a atenção à análise dos produtos monofásicos torna-se essencial para uma gestão tributária eficaz e bem-sucedida no cenário específico das autopeças.

3 METODOLOGIA

A metodologia científica é classificada como um conjunto de procedimentos que são usados nas investigações científicas da pesquisa, assim o método científico busca descobrir a verdade sobre os fatos, se preocupando sempre com os pontos positivos (MAGALHÃES, 2007). E para o adequado desenvolvimento da pesquisa serão adotados os seguintes procedimentos metodológicos: bibliográfica, descritiva, estudo de caso e uma abordagem qualitativa.

3.1 TIPO DE PESQUISA

A pesquisa bibliográfica, na concepção de Magalhães (2007, p. 29),

procura explicar um problema, a partir de referências teóricas publicadas em documentos. Utilizando informações advindas de material gráfico, sonoro e informatizado [...] publicadas por outros autores.

No entanto, Severino (2007) considera a pesquisa bibliográfica como aquela feita a partir de outras pesquisas, elaborada por outros autores, buscada em livros, artigos e teses.

Lakatos e Marconi (2003), ressaltam que a pesquisa bibliográfica é essencial para a fundamentação teórica de qualquer estudo, fornecendo um panorama detalhado das contribuições acadêmicas relevantes sobre o tema em questão.

Quanto aos objetivos, a pesquisa caracteriza-se como descritiva. Para Gil (2010), a pesquisa descritiva, por sua vez, possui como objetivo descrever características da população estudada, sendo, a coleta de dados uma das principais formas de sua utilização. Lakatos e Marconi (2003), complementam essa visão, enfatizando a importância da pesquisa descritiva como base para a compreensão mais aprofundada dos fenômenos investigados.

A pesquisa trata-se de um estudo de caso que, segundo Gil (2010), é caracterizado como um estudo aprofundado de um ou mais elemento, possibilitando ao investigador um conhecimento amplo e profundo sobre determinado fenômeno. Seu elemento de estudo pode ser um indivíduo, ramo de atividade, organização, entre outros, mediante procedimentos simplificados incita o investigador à procura de novas descobertas.

Para Lakatos e Marconi (2009), destacam a relevância do estudo de caso como uma abordagem metodológica que permite uma análise minuciosa e contextualizada do objeto de pesquisa, possibilitando a compreensão detalhada de suas características e dinâmicas.

3.2 QUANTO À ABORDAGEM DA PESQUISA

Neste caso foi utilizado a abordagem qualitativa que, conforme Lakatos e Marconi (2003), a pesquisa qualitativa busca levantar dados a respeito das razões de uma determinada amostra, com o intuito de entender e interpretar comportamentos, julgamentos e expectativas da população estudada, envolvendo a obtenção de dados descritivos, observando a estrutura e funcionamento do ambiente empresarial pesquisado, explorando informações mais subjetivas, levando em consideração as características dos entrevistados em uma análise com maior amplitude.

Para Gil (2010), esta abordagem é fundamental para uma compreensão aprofundada dos fenômenos estudados, permitindo uma interpretação mais rica e contextualizada dos resultados obtidos.

3.3 COLETA DE DADOS

A coleta de dados foi realizada por meio de um questionário estruturado. O questionário é uma ferramenta eficaz para obter informações diretas dos gestores de empresas de autopeças, permitindo uma abordagem sistemática das questões relacionadas à Substituição Tributária. O questionário foi elaborado com base em objetivos de pesquisa específicos e em questões relevantes para o tema em questão (BRYMAN, 2012).

Lakatos e Marconi (2009), enfatizam a importância da escolha adequada de instrumentos de coleta de dados, como o questionário, para garantir a obtenção de informações relevantes e confiáveis para a pesquisa.

3.4 CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA PESQUISADA

A empresa N Paz Mendes LTDA, conhecida pelo nome fantasia TIMBUZÃO AUTOPEÇAS, tem sua sede no município de Itaituba, no estado do Pará. A Natureza Jurídica da empresa é uma Sociedade Limitada, e ela opera no ramo de Autopeças, com o objetivo de atender às necessidades da população de Itaituba.

A empresa foi fundada em 2005 e, ao longo dos anos, expandiu suas operações. Atualmente, ela oferece uma ampla gama de produtos para atender aos clientes que buscam conveniência na aquisição de peças automotivas. Essa expansão visa proporcionar agilidade na obtenção de produtos específicos, o que resulta em satisfação e maior demanda no setor de autopeças.

4. RESULTADOS E DISCUSSÕES

Conforme os resultados da pesquisa, o entrevistado é do sexo feminino, possui 37 anos de idade, concluiu o ensino superior, ocupa o cargo de gerente e acumula uma experiência profissional de 10 anos. Além disso, a empresa na qual está vinculado está presente no mercado há 18 anos.

Na primeira pergunta, questionou-se se a contabilidade da empresa é realizada interna ou externa. O gestor respondeu que: *“externo, por um escritório de contabilidade”*.

A terceirização da contabilidade, como destacado por Fonseca (2022), emerge como uma estratégia essencial para a empresa, proporcionando diversos benefícios além da simples externalização de tarefas. Ao adotar esse modelo, a organização não apenas assegura o cumprimento das normas fiscais e contábeis vigentes, mas também ganha acesso a serviços especializados, essenciais para a precisão e confiabilidade das informações financeiras.

Desta forma, essa escolha por terceirizar a contabilidade fornece à empresa o acesso a serviços especializados, garantindo conformidade com as normas fiscais e contábeis vigentes. Além disso, permite que uma equipe interna foque nas atividades centrais do negócio, otimizando recursos e *expertise*.

Na segunda questão, indagou-se se na empresa possui um setor interno específico que gerencie os documentos fiscais. E o gestor afirmou que: *“Não, quem cuida desses documentos é o escritório de contabilidade”*.

A estratégia de terceirização adotada na gestão documental complementa de maneira significativa a abordagem da empresa. Ao estender essa prática para além da contabilidade, a organização demonstra um compromisso não apenas com a eficiência tributária, mas também com a otimização de processos em toda a cadeia documental (FONSECA, 2022).

Deste modo, a externalização da gestão documental para profissionais especializados representa um reconhecimento claro das complexidades inerentes à documentação fiscal, e a empresa, ao delegar essa responsabilidade, busca garantir não apenas conformidade, mas também precisão e eficiência na manipulação de documentos cruciais para as operações.

Na terceira questão, indagou-se sobre a decisão de optar pelo Simples Nacional entre os três regimes tributários disponíveis. O gestor respondeu:

“Essa opção é a mais adequada para a nossa empresa, considerando as atividades envolvidas e o volume de faturamento, pois atende de maneira mais adequada às necessidades específicas do nosso negócio”.

Para Lopes, Pinto e Tiossi (2017), essa decisão é estratégica, uma vez que o Simples Nacional oferece uma abordagem simplificada de tributação, unificando vários impostos em uma única guia de pagamento. Além da simplificação tributária, o Simples Nacional é conhecido por ser uma opção vantajosa para empresas de pequeno e médio porte, proporcionando redução de burocracia e facilitando o cumprimento das obrigações fiscais. Isso pode permitir que a empresa direcione mais recursos para o seu desenvolvimento e crescimento, ao invés de lidar com complexidades tributárias (RIZZATTI, 2016).

Todavia, é importante ressaltar que a escolha do regime tributário deve ser revisada periodicamente, especialmente à medida que a empresa cresce e suas atividades evoluem. O gestor, ao destacar que a opção pelo Simples Nacional é a mais adequada às necessidades específicas do negócio, indica uma abordagem estratégica na gestão tributária, buscando otimizar a carga fiscal e garantir a conformidade com a legislação vigente.

Na quarta questão, questionou-se se o gestor consegue identificar os benefícios que o Simples Nacional proporciona. O gestor respondeu: *“influência na redução e recolhimento de impostos federais e estaduais em uma única guia”.*

Conforme Michelin (2022), a unificação de impostos federais e estaduais em uma única guia de pagamento ressalta a característica central do Simples Nacional. Essa simplificação é particularmente vantajosa para empresas de pequeno e médio porte, que podem enfrentar desafios burocráticos importantes em regimes tributários mais complexos.

Adicionalmente, Lopes, Pinto e Tiossi (2017), afirmam que, a indicação de uma redução de impostos sugere que o gestor encara o Simples Nacional como uma alternativa que efetivamente contribui para aliviar a carga tributária. Esta percepção torna-se crucial para aprimorar a saúde financeira da empresa, proporcionando a retenção de recursos adicionais que podem ser direcionados para investimentos no seu crescimento e desenvolvimento.

De modo geral, a resposta do gestor indica uma compreensão positiva e prática dos benefícios do Simples Nacional. Evidencia-se que a escolha desse regime tributário está alinhada com a estratégia da empresa em melhorar sua carga

fiscal e simplificar suas operações. Os gestores reconhecem a importância de aderir a um sistema tributário que ofereça vantagens como a redução da burocracia e dos encargos fiscais, permitindo uma gestão financeira mais eficiente e focada no crescimento do negócio.

Essa compreensão favorável do gestor reforça a relevância e a eficácia do Simples Nacional como um instrumento de estímulo ao empreendedorismo e ao desenvolvimento econômico, contribuindo para a dinamização do ambiente de negócios e o fortalecimento do setor empresarial.

Na quinta questão, foi indagado se o gestor conversou com o setor contábil sobre como é feita a separação dos produtos monofásicos e não monofásicos. O gestor apenas respondeu que: “Não”.

Segundo Sousa (2021), a identificação e segregação precisa de produtos monofásicos e não monofásicos são elementos fundamentais para assegurar a conformidade fiscal. Uma comunicação eficiente com o setor contábil revela-se crucial para garantir que as obrigações tributárias relacionadas a cada tipo de produto sejam integralmente atendidas.

A falta de comunicação acerca da distinção entre produtos pode acarretar ineficiências operacionais. O setor contábil desempenha um papel vital na elaboração de relatórios financeiros precisos, e a cooperação com outras áreas, especialmente aquela responsável pelos produtos, é de importância crucial para assegurar que as informações sejam registradas de maneira precisa (PITOMBEIRA; SARAIVA, 2017).

Portanto, a ausência de diálogo entre o gestor e o setor contábil pode aumentar os riscos de erros na classificação fiscal dos produtos. Este cenário torna-se especialmente crítico em um contexto tributário complexo como o brasileiro, no qual as normas e regulamentos fiscais são frequentemente atualizados e interpretados de forma específica para cada segmento de mercado. A falta de alinhamento entre as áreas de gestão e contabilidade pode resultar em interpretações equivocadas das leis tributárias, levando a equívocos nos cálculos de impostos. Esses erros não apenas podem acarretar autuações fiscais e multas, mas também comprometer a saúde financeira da empresa, afetando sua competitividade e capacidade de investimento.

Além disso, a inconsistência na classificação fiscal dos produtos pode gerar dificuldades operacionais, como atrasos na entrega de mercadorias devido a

retenções fiscais ou problemas na comercialização de produtos devido a tributações incorretas. Portanto, é fundamental que haja uma comunicação eficaz entre o gestor e o setor contábil, garantindo uma compreensão precisa das exigências fiscais e a correta aplicação das normas tributárias. Esse diálogo não apenas reduzirá os riscos de erros e irregularidades fiscais, mas também promoverá uma gestão financeira mais transparente e eficiente, fortalecendo a posição da empresa no mercado e contribuindo para sua sustentabilidade a longo prazo.

Na sexta questão, foi questionado se a empresa recebe algum suporte externo, como consultoria sobre os benefícios na tributação de produtos monofásicos. O gestor respondeu que: “Não”.

Conforme observado por Rizzatti (2016), a ausência de consultoria externa pode sugerir que a empresa não esteja plenamente consciente das oportunidades de otimização fiscal ou dos benefícios adicionais disponíveis no âmbito da tributação de produtos monofásicos. Profissionais especializados em consultoria tributária têm a capacidade de oferecer perspicácia valiosa quanto a estratégias tributárias mais eficazes.

Dessa maneira, a ausência de suporte externo pode limitar significativamente a capacidade da empresa de tomar decisões tributárias informadas e estratégicas. Sem o auxílio de consultores especializados, a empresa pode enfrentar dificuldades em compreender plenamente as nuances do regime tributário, bem como as complexidades das leis e regulamentações fiscais em constante evolução. Isso pode resultar em uma aplicação inadequada das regras fiscais e na falta de aproveitamento das oportunidades e benefícios oferecidos pelo sistema tributário.

Além disso, a ausência de suporte externo pode deixar a empresa vulnerável a erros de interpretação das normas fiscais, o que pode resultar em autuações fiscais, multas e outras penalidades financeiras. Por outro lado, consultores especializados têm o conhecimento e a experiência necessários para orientar a empresa de forma eficaz, ajudando-a a de forma mais segura e eficiente. Eles podem fornecer percepções sobre as melhores práticas de conformidade fiscal, identificar oportunidades de otimização fiscal e desenvolver estratégias personalizadas para maximizar os benefícios fiscais da empresa. O suporte externo de consultores tributários pode ser crucial para o sucesso financeiro e a sustentabilidade da empresa, garantindo que ela esteja em conformidade com as

regulamentações fiscais e aproveitando ao máximo as oportunidades de economia fiscal disponíveis.

Na sétima questão, foi indagado ao gestor sobre sua percepção acerca dos impactos financeiros que uma má gestão administrativa dos tributos pode gerar. O gestor respondeu: *“um planejamento malfeito pode arruinar as finanças de uma empresa e levá-la a falência”*.

Conforme enfatizado por Lima e Gonçalves (2023), a possibilidade de falência sublinha as consequências extremas dessa negligência, evidenciando que os impactos financeiros adversos não se restringem a dificuldades temporárias, mas podem resultar na completa desintegração da empresa. Tal perspectiva reforça a noção de que a gestão administrativa dos tributos não deve ser encarada meramente como uma obrigação burocrática, mas sim como um elemento estratégico crucial para a sobrevivência e prosperidade empresarial (ZANLUCA, 2021).

Logo, a resposta do gestor enfatiza a fragilidade financeira que uma má gestão administrativa dos tributos pode acarretar para uma empresa. A afirmativa destaca a importância crítica do planejamento tributário, evidenciando que sua negligência não apenas compromete a saúde financeira imediata, mas também coloca em risco a sustentabilidade a longo prazo.

Na oitava questão, questionou-se se o gestor considera a pesquisa importante para a empresa e por quê. O gestor respondeu que: *“Sim, porque é uma forma de verificar como a empresa funciona, avaliar junto com o escritório”*.

A resposta do gestor à pergunta sobre a importância da pesquisa para a empresa destaca a percepção do gestor sobre o valor intrínseco da avaliação do funcionamento da empresa. Ao afirmar que a pesquisa é uma maneira de verificar como a empresa opera, o gestor indica uma compreensão da importância de avaliações internas para o entendimento da eficiência operacional e identificação de áreas de melhoria.

Essa resposta reflete uma visão estratégica por parte do gestor, reconhecendo que a pesquisa não é apenas uma formalidade, mas uma ferramenta valiosa para compreender a dinâmica interna da empresa. O entendimento detalhado do funcionamento da empresa possibilita a implementação de melhorias contínuas e a adaptação às mudanças do ambiente de negócios, contribuindo para a eficácia geral e o sucesso a longo prazo da organização.

4.2 SUGESTÃO PARA A EMPRESA

Com base nos dados apresentados, algumas sugestões estratégicas para empresas podem ser destacadas:

Revisão Periódica do Regime Tributário: realizar revisões periódicas do regime tributário, alinhando-o às necessidades específicas do negócio. Essa prática, como destacado na pesquisa, é crucial, especialmente à medida que a empresa cresce e suas atividades evoluem.

Entendimento dos Benefícios do Simples Nacional: investir tempo no entendimento dos benefícios do Simples Nacional, especialmente a simplificação tributária e a unificação de impostos em uma única guia de pagamento. Essa escolha estratégica pode proporcionar redução de burocracia e facilitar o cumprimento de obrigações fiscais.

Comunicação Efetiva entre Setores: estabelecer canais de comunicação efetiva entre setores, como o financeiro e o contábil, para garantir a correta identificação e separação de produtos, evitando riscos de erros na classificação fiscal e possíveis impactos financeiros.

Considerar Consultoria Externa: avaliar a possibilidade de buscar consultoria externa especializada, conforme sugerido na pesquisa. Profissionais especializados podem oferecer *insights* sobre estratégias tributárias mais eficazes, garantindo que a empresa aproveite todas as vantagens disponíveis.

Ênfase na Importância do Planejamento Tributário: reforçar a importância crítica do planejamento tributário, como destacado pelo gestor entrevistado. A ênfase nesse aspecto não apenas preserva a saúde financeira imediata, mas também contribui para a sustentabilidade a longo prazo.

Valorização da Pesquisa Interna: reconhecer a pesquisa interna como uma ferramenta valiosa para avaliar o funcionamento da empresa. Essa visão estratégica permite a implementação de melhorias contínuas e a adaptação às mudanças do ambiente de negócios, contribuindo para o sucesso a longo prazo da organização.

5 CONCLUSÃO

No presente estudo, avaliou as vantagens do regime de tributação do Simples Nacional de uma empresa de autopeças – Itaituba/PA. A opção estratégica pelo Simples Nacional evidenciou uma decisão alinhada às necessidades específicas do negócio, proporcionando simplificação tributária e redução de burocracia. A terceirização da contabilidade e gestão documental para um escritório, indicou uma abordagem eficiente na alocação de recursos, permitindo que a equipe interna se concentre nas atividades centrais.

Contudo, a falta de comunicação sobre a separação de produtos monofásicos e não monofásicos entre o gestor e o setor contábil expôs uma lacuna que poderia comprometer a conformidade fiscal e a eficiência. Recomendações foram delineadas para melhorar essa comunicação, visando assegurar a precisão na classificação fiscal dos produtos e mitigar riscos potenciais.

A ausência de consultoria externa sobre os benefícios na tributação de produtos monofásicos apontou para uma oportunidade de explorar a experiência de especialistas, visando otimização fiscal e compreensão mais profunda do regime tributário. Destaca-se a importância estratégica dessa consultoria para manter a empresa alinhada com as melhores práticas tributárias e maximizar seu potencial de crescimento.

A percepção do gestor sobre os impactos financeiros de uma má gestão administrativa dos tributos ressaltou a crítica relevância do planejamento tributário eficiente, destacando que negligenciar essa área pode resultar em consequências graves, incluindo a falência da empresa.

A valorização da pesquisa interna pelo gestor indicou uma visão estratégica, reconhecendo a avaliação do funcionamento interno como um pilar fundamental para a eficácia operacional. A colaboração com o escritório na análise dos resultados demonstrou uma abordagem integrada e transparente na gestão, refletindo o compromisso da empresa em promover melhorias contínuas.

No contexto apresentado, as recomendações buscam fortalecer a gestão tributária, operacional e estratégica da empresa, promovendo sua conformidade, eficiência e competitividade no mercado. Destaca-se a importância de abordagens proativas na gestão empresarial, que se adaptem continuamente às demandas do ambiente de negócios, visando o crescimento sustentável e a resiliência financeira.

REFERÊNCIAS

ANDRADE, Eurídice; LINS, Luiz; BORGES, Viviane. **Contabilidade Tributária: Um enfoque nas Áreas Federal, estadual e Municipal**. São Paulo: Atlas, 2013.

Araújo Filho, F. P. (2017). Substituição tributária ICMS. **Revista Eletrônica Cosmopolita em Ação**, 4(1), 13-27.

BRASIL. Lei Complementar n 123, de dezembro de 2006. **Institui o estatuto nacional da microempresa e da empresa de pequeno porte; altera dispositivos das leis nº 8212**. Disponível em: <<http://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/arquivos/manual/perguntaosn.pdf>>. Acesso em: 26 set. 2022.

BRASIL. COMITÊ GESTOR DO SIMPLES NACIONAL. **RESOLUÇÃO CGSN Nº 173, DE 08 DE AGOSTO DE 2023**. Disponível em: <<http://normas.receita.fazenda.gov.br/sijut2consulta/link.action?idAto=92278#1893271>>. Acesso em: 15 de dez. 2023.

BRITTO JÚNIOR, Álvaro Francisco de; FERES JÚNIOR, Nazir. **A utilização da técnica da entrevista em trabalhos científicos**. Centro Universitário do Planalto de Araxá, 2011.

BRYMAN, A. **Métodos de Pesquisa Social**. 4. ed. Oxford University Press, 2012.

CARVALHO, Ricardo Siqueira de. **Substituição tributária: estrutura e função**. 1. ed. São Paulo: Almedina, 2021.

CHAVES, Francisco Coutinho. **Planejamento tributário na prática: gestão tributária aplicada**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2017. Disponível em: <<https://idoc.pub/documents/idocpub-9n0krj0p2x4v>>. Acesso em: 15 set. 2022.

COSTA, J. A.; THEÓPHILO, C. R.; YAMAMOTO, M. M. **A Aderência dos Pronunciamentos Contábeis do CPC às Normas Internacionais de Contabilidade**. Contabilidade Gestão e Governança, Brasília-DF, v. 15, n. 2, 2012. Disponível em: <<https://revistacgg.org/index.php/contabil/article/view/482>>. Acesso em: 22 out. 2023.

CREPALDI, Silvio Aparecido. **Planejamento tributário: teoria e prática**. 3. ed. São Paulo: Saraiva Educação, 2019.

CREPALDI, Silvio Aparecido. **Planejamento tributário**. São Paulo: Saraiva, 2012.

CREPALDI, Silvio Aparecido; CREPALDI, Guilherme Simões. **Contabilidade fiscal e tributária**. Saraiva Educação SA, 2017.

DALONGARO, Roberto Carlos; OURIQUES, Patrícia Ingrid Arce; LINCKE, Rafaela Pess; WESZ, Luís Fernando Peixoto; BATISTA, Guilherme; HARTMANN, Vando Knob. **Planejamento tributário na gestão das empresas: um comparativo entre**

simples nacional, lucro presumido e lucro real. Anais do Simpósio Latino-Americano de Estudos de Desenvolvimento Regional, v. 1, n. 1, 2018.

FABRETTI, Láudio Camargo. **Contabilidade Tributária**. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

FIA BUSINESS SCHOOL. **Substituição Tributária**: o que é, tipos e como aplicar. 2023. Disponível em: <<https://fia.com.br/blog/substituicao-tributaria/>>. Acesso em: 15 dez. 2023.

FONSECA, Mateus Arruda Queiroz da. **Contabilidade digital e a tecnologia blockchain**: perspectiva de contadores de escritórios de contabilidade de Cruz das Almas-BA / Mateus Arruda Queiroz da Fonseca. - Governador Mangabeira - BA, 2022. Trabalho de Conclusão de Curso (Bacharelado em Ciências Contábeis) Centro Universitário Maria Milza, 2022. Disponível em: <<http://131.0.244.66:8082/jspui/handle/123456789/2607>>. Acesso em: 20 de out. 2023.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2010.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Fundamentos de metodologia científica**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2003.

LAKATOS, Eva Maria; MARCONI, Marina de Andrade. **Metodologia do trabalho científico**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2009.

LEITE, Francisco Tarciso. **Metodologia Científica**: métodos e técnica de pesquisa. São Paulo: Ideias & Letras, 2008.

LIMA, Hélia Maria Corte; GONÇALVES, Juliana de Sá. Substituição tributária de ICMS - O impacto nas empresas de produtos eletrônicos optantes pelo simples nacional em Pernambuco. **Revista Multidisciplinar do Sertão**, v. 5, n. 2, p. 267-274, 2023.

LOPES, Marilene Alves; PINTO, Eduardo da Costa; TIOSSI, Fabiano Martin. **Simple Nacional**: vantagens e desvantagens para microempresas e empresas de pequeno porte. Organizações e Sociedade, Iturama, v. 6, n. 6, p. 115-125, 2017.

MAGALHÃES, Luzia Eliana Reis. **O Trabalho Científico**: da pesquisa a monografia. Curitiba: Fesp, 2007.

MARION, José Carlos. **Contabilidade Básica**. 8. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

MARION, José Carlos. **Contabilidade Rural**: contabilidade agrícola, contabilidade da pecuária, imposto de renda - pessoa física. 14. ed. São Paulo: Atlas, 2014.

MICHELON, Rafaela de Fátima. **A tributação do Simples Nacional no desenquadramento do Microempreendedor Individual (MEI) para Microempresa (ME)**. 2022. TCC (graduação) - Universidade Federal de Santa Catarina, Centro

Socioeconômico, Ciências Contábeis. Disponível em: <https://repositorio.ufsc.br/handle/123456789/243529>> Acesso em: 12 dez. de 2023.

MONTEIRO, Leone. **Produtos Monofásicos – Entenda tudo sobre eles!** 2023. Disponível em: <<https://blog.esimplesauditoria.com.br/quais-os-tipos-de-produtos-sujeitos-a-tributacao-monofasica/#5>>. Acesso: 15 dez. 2023.

OLIVEIRA, Gustavo Pedro de. **Contabilidade Tributária**. 4. ed. São Paulo: Saraiva, 2013.

PÊGAS, Paulo Henrique. **Manual de Contabilidade Tributária**. 5. ed. Rio de Janeiro: Freitas bastos, 2007.

PORTAL TRIBUTÁRIO (2018). **Simples Nacional: Vantagens**. Disponível em: <<http://www.portaltributario.com.br/tributos/simples.html>>. Acesso em: 25 set. 2022.

PORTAL CONTÁBEIS (2023). **TABELA Simples Nacional 2023**: confira os valores das tabelas. Disponível em: <<https://www.contabeis.com.br/noticias/54794/simples-nacional-2023-anexos-tabelas-e-aliquotas/>>. Acesso: 29 de nov. de 2023.

REZENDE, Amaury José; PEREIRA, Carlos Alberto; ALENCAR, Roberta Carvalho de. **Contabilidade Tributária**: Entendendo a Lógica dos Tributos. São Paulo: Atlas, 2010.

RIBEIRO, Osni; PINTO, Mauro. **Introdução à Contabilidade Tributária**. 2. ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2014.

RIZZATTI, Leandro Malgarise. **Regime de caixa x regime de competência: análise da forma de apuração das receitas por um escritório contábil optante pelo Simples Nacional**. 2016. Trabalho de Conclusão de Curso – bacharel no curso de Ciências Contábeis da Universidade do Extremo Sul Catarinense, UNESC. Disponível em: <<http://repositorio.unesc.net/handle/1/4440>> Acesso em: 15 dez. 2023.

SÁ, Antônio Lopes. **Teoria da Contabilidade**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

SANTOS, Cleônimo. **Auditoria Fiscal e Tributária**. 2. ed. São Paulo: IOB SAGE, 2014.

Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas (SEBRAE). **Sobrevivência das empresas no Brasil**. Brasília: Sebrae, 2016. Disponível em: <<https://www.sebrae.com.br/Sebrae/Portal%20Sebrae/Anexos/sobrevivencia-das-empresas-no-brasil-102016.pdf>>. Acesso em: 25 set. 2022.

SEBRAE. **Ebook Simples Nacional**. São Paulo, 2016. Disponível em: <<http://SEBRAE-EBOOK SIMPLES NACIONAL. pdf-Google Drive>>. Acesso em: 01 out. 2022.

SEVERINO, Antônio Joaquim. **Metodologia do trabalho científico**. São Paulo: Cortez, 2007.

SOUSA, Marcondes José Silva de. **Vantagens dos produtos monofásicos na apuração do simples nacional**. 2021. 22 f. Trabalho de Conclusão de Curso (Graduação em Ciências Contábeis) - Faculdade de Administração e Ciências Contábeis, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2021.

PITOMBEIRA, Waleska Martins da Silva Dias; SARAIVA, Flávia Carvalho Mendes. **Redução da carga tributária do simples nacional aplicando a incidência monofásica e substituição tributária através do estudo do NCM/SH**. Revista Científica, 29. 2017.

ZANLUCA, Júlio César. **A Importância da Gestão Tributária nas Empresas**. 2021. Disponível em: <<http://www.portaltributario.com.br/artigos/gestaotributaria.htm>> Acesso em: 25 nov. 2023.

APÊNDICE

APÊNDICE A – Questionário da pesquisa



CENTRO DE ESTUDOS SUPERIORES DE ITAITUBA LTDA
FACULDADE DE ITAITUBA – FAI
CURSO DE BACHARELADO EM CIÊNCIAS CONTÁBEIS

Este questionário destina-se apenas para fins acadêmicos, no entanto o seu preenchimento não acarretará quaisquer danos para os participantes, e você está sendo convidado (a) como voluntário (a) a participar do estudo: **“REGIME DE TRIBUTAÇÃO DO SIMPLES NACIONAL: Análise dos produtos monofásicos e substituição tributária em uma empresa de autopeças localizada no município de Itaituba/PA”** que tem como objetivo avaliar o conhecimento do gestor sobre o regime de tributação do Simples Nacional.

QUESTIONÁRIO PARA PESQUISA DE TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO APLICADO COM O RESPONSÁVEL PELA EMPRESA

Data de preenchimento do questionário: _____

Horário: _____

Perfil da empresa e do Respondente

Nome da empresa: _____

A empresa é do ramo: _____

Quanto tempo está no mercado? _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Idade: _____

Escolaridade:

() Ensino Fundamental

() Ensino Médio incompleto

- () Ensino Médio
() Ensino Superior Incompleto
() Ensino superior completo

Função na empresa: _____

Tempo na função: _____

Questões:

1. A contabilidade da sua empresa é realizada interna ou externa?

2. Em sua empresa possui um setor interno específico que gerencie os documentos fiscais?

3. Entre os três Regimes tributários por que o senhor optou pelo Simples Nacional?

4. O senhor (a) consegue identificar algum benefício que simples nacional proporciona? Cite três exemplos:

5. O senhor (a) já conversou com o setor contábil sobre como é feito a separação dos produtos monofásicos e não monofásicos?

6. A empresa recebe algum suporte externo, como consultoria sobre benefícios na tributação de produtos monofásicos?

7. Na sua visão quais os impactos financeiros que uma má gestão administrativa dos tributos pode gerar?

8. O senhor (a) considera essa pesquisa importante para sua empresa? Por quê?

9. O Senhor (a) autoriza o fornecimento de dados para a realização do estudo de caso?

Agradecemos a contribuição na nossa pesquisa!